

primeira organização da Junta, não podendo o Supp.^{to} acantellarse nos averbamentos de suas Actas, por modo tal que se não suscitassen dúvidas, se deve dar a Lei a interpretação mais benigna, para que não aconteça attribuir-se-lhe retroactividade por um mal entendido rigor litteral. — parece-me pois que o Supp.^{to} esta confiante nas circumstancias de dever ser incluido na Relação dos Jerristas, que perubem de Juro annual desde 15 de Maio de 1842 a somma de 250,000 d. —

N. Mag.^o por em Determinação o que for mais justo. — Procurad. Geral da Tars.^a N.º 16 de Junho de 1843. — Franc.^o Antonio Fern.^o da S.^a Torres.

D. _____ 30 Junho. _____ N.º 302.

Leitor. — Achando-se determinado no Dec.^o de 8 de Outubro ultimo e 4 de Março do corr. anno, que os chefes das Aff.^{es} cumpram para com o Director do Circulo o que a respeito dellas se achá ordenado para as Aff.^{es} dos portos seus tanto pelo que respeito ao seu serviço e expediente, como a sua contabilidade, e não se compraderando com a celeridade que demandam

a boa ordem e interesses fiscaes das Alf. dos portos de mar de cada circulo, que os seus Directores devem deitar ajeitos immediatamente ao Governo e ao Tribunal do Thes.^o, principalmente quanto a' Directoria do circulo de Cascaes ate a' Pedreira depois que pelo citado Decr. de 4 de Março foi ampliada a sua jurisdicção ate a' Alf. da Figueira, parecendo-me que a exemplo do que se observa a respeito das Directorias de circulo dos portos secos, e por motivos de conveniencia, podera aquella Directoria ser considerada como independente da Alf. G.^o de L.^o, como solicita o respectivo Director na Representação inclusa. — V. Mag. possa Determinar o que houver por bem. — Promocção Geral do Fas. N.^o em 30 de Junho de 1843. — Trans. Aut. Trans. de J. F. F. —

C. — 5 Julho. — N. 942.

Senhora. — Em cumprimento da Portaria do Ministerio da Fazenda datada de 14 de Junho ultimo examinei com a devida attenção o incluso requerimento de Carlos Gomes Barreto e Augusti Barber, pedindo